

LEI Nº 1.005/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 868,37 (Oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.031.01.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
339039370000 - Juros		
1001 - Recursos Tesouro (Descentralizado) (Exerc. Cor.)	R\$	868,37
Total das Suplementações.....	R\$	868,37

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)Exerc.Cor	R\$	868,37
Total das Reduções.....	R\$	868,37

Republicado face a incorreções

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 05 de dezembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal